

## Portaria

### PORTARIA Nº013/2025

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº 009/2024, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos **Sr. Lucas Elton da Silva**, matrícula funcional nº31, CPF nº118.\*\*\*.\*\*\*-86, e o **Sr. Vitor de Souza Abreu**, matrícula funcional nº30, CPF nº015.\*\*\*.\*\*\*-95 para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato ADM CIM GUANDU Nº009/2024, firmado entre o CIM GUANDU e a Empresa Agroplant Consultoria LTDA-EPP, oriundo do Processo Licitatório Concorrência Presencial Nº001/2024, para Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Execução da Segunda Etapa do Projeto Cultivar com os Serviços de Conservação de Água e do Solo com Recuperação Ambiental nos Municípios de Baixo Guandu, Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra no Estado do Espírito Santo, Conforme Convênio Plataforma +Brasil nº 935870/2022/Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

**Art. 2º** - Fica determinado como fiscal suplente a empregada pública a **Sr.ª Débora Cristina Silva Pereira**, matrícula funcional Nº16, CPF Nº165. \*\*\*.\*\*\*-05.

**Art. 3º** - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal Nº14.133/2021 e pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

**Art. 4º** - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio - ES, 24 de fevereiro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

**Presidente do CIM GUANDU**

ANA PAULA ALVES BISSOLI

**Secretária Executiva do CIM GUANDU**

**Protocolo 1501308**

### PORTARIA Nº014/2025

**DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº010/2024, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA ZANDONADI TERRAPLANAGEM LTDA-EPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal

Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso XII do Contrato de Consórcio Público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados públicos **Sr. Lucas Elton da Silva**, matrícula funcional Nº31, CPF Nº118. \*\*\*.\*\*\*-86, e a **Sr.ª Débora Cristina Silva Pereira**, matrícula funcional Nº16, CPF Nº165. \*\*\*.\*\*\*-05 para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato ADM CIM GUANDU Nº010/2024 firmado entre o CIM Guandu e a Empresa Zandonadi Terraplanagem LTDA-EPP, oriundo do Processo Licitatório Concorrência Presencial Nº001/2024, para Prestação de Serviços de Empresa Especializada Contratação de Empresa para Execução da Segunda Etapa do Projeto Cultivar com os Serviços de Conservação de Água e do Solo com Práticas Mecânicas nos Municípios de Baixo Guandu, Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra no Estado do Espírito Santo, Conforme Convênio Plataforma +Brasil nº 935870/2022/Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

**Art. 2º** - Fica determinado como fiscal suplente o empregado público o **Sr. Vitor de Souza Abreu**, matrícula funcional Nº30, CPF Nº015. \*\*\*.\*\*\*-95.

**Art. 3º** - Esta Portaria reger-se-á pelos termos da Lei Federal Nº14.133/2021 e pelas condições e regras estabelecidas no instrumento contratual.

**Art. 4º** - Esta Portaria entre vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio - ES, 24 de fevereiro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

**Presidente do CIM GUANDU**

ANA PAULA ALVES BISSOLI

**Secretária Executiva do CIM GUANDU**

**Protocolo 1501311**

## Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

## Portaria

### PORTARIA N.º 827/2025

#### HOMOLOGA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

**O PRESIDENTE DO IPASIC** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Art. 7º da Lei Municipal nº 034 de 31/01/1992 com a redação da Lei nº 158 de 11/11/1997.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Homologar a concessão de benefício previdenciário ao segurado, conforme se segue:

a) Beneficiário(s): LEUCIR MOSA